



# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 26 de JUNHO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 203/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 273/2017

Senhor Presidente

DOCREC

370/2017

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento a respeito do Projeto de Lei nº 343/2016, de autoria do Vereador Natalini, que denomina via de ligação entre a Marginal Tietê e a Avenida Ayrton Pretini.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

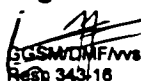
  
MILTON FLAVIO M. LAUTENSCHLAGER  
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

  
SGSM/DMF/vvs  
Res. 343/16



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**  
**COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PARHIS**

Do processo nº 2016-0.238.752-0

Em 30/05/2017

Folha nº 38  
a)   
Eng. Fabio Pedro Baer  
SMUL – PARHIS 42

**PARHIS - 4**

**CÓPIA**

Sra. Diretora de Divisão Técnica

Trata o presente de solicitação de informações sobre a oficialização do viaduto indicado no mapa à folha 20 a ser denominado no projeto de Lei nº 343/2016.

Para o local em questão temos a informar:

1. Não é oficial;
2. Não pertence a plano aprovado ou regularizado;
3. Não consta de melhoramento viário ou sanitário em Proj / Obras;
4. Não consta como bem público;
5. Segundo SMSO o viaduto deve ter sido executado pela Concessionária Ecopistas e não possuímos informações sobre este melhoramento.

Portanto não temos informações suficientes para concluir se o viaduto reúne condições de ser oficializado nos termos do Decreto nº 27.568/88, do art. 10º do Decreto nº 34.049/94 ou do Decreto nº 49.498/08, sendo necessário verificar a aprovação e projetos do melhoramento e se a área e a obra em questão são públicas.

Posto isto e face ao prazo estipulado para devolução, proponho que o presente seja enviado a SGM-ATL com o solicitado, sugerindo consulta a Concessionária Ecopistas quanto ao projeto e execução da obra e DEMAP quanto ao domínio da área a ser denominada.

São Paulo, 30/05/2017



Eng. Fabio Pedro Baer  
Chefe de Seção Técnica  
PARHIS - 42

  
**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

Fls. de informação nº. 39

Do processo nº 2016-0.238.752-0

em 31/05/17

(a)...

Betina B. F. Suero  
A.G.P.P  
PARHIS

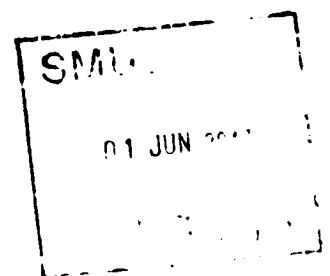
CÓPIA

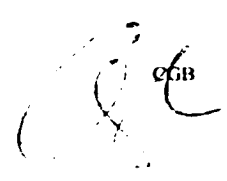
**SMUL G/AT**  
**Assessoria Técnica**

Em atenção ao solicitado às folhas 36 por SGM/ATL encaminhamos o presente para ciência com o parecer de PARHIS 4 às folhas retro que acolhemos. Após, solicitamos o retorno do presente à SGM para o que mais couber. Prazo de retorno para o dia 08/07/2017.

São Paulo, 27 de Maio de 2017.

  
**MAX NOÉ NETO**  
Coordenador  
PARHIS-G



  
CGB

  
**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 10

Do processo nº 2016-0.238.752-0 Em 02/06/17 \_\_\_\_\_

*Handwritten signature*  
SECRETARIA

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 343/16, de autoria do Legislativo, que denomina Viaduto Ben Abraham o espaço viário inominado ligando a Avenida Marginal Tietê à Avenida Airton Pretini. Pedido de Subsídios.

Informação nº 1992/2017/SMUL.G

**SGM/ATL**  
**Sra. Assessora Especial**

**CÓPIA**

Em atenção ao solicitado às fls. 36, encaminhamos as informações da Coordenadoria de Parcelamento do Solo e Habitação de Interesse Social – PARHIS às fls. 38/39, a respeito do Projeto de Lei nº 343/16.

02/junho/2017

  
**REINALDO SANTINHO BUENO DE SOUZA**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

*mfsm*  
mfsm

